



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220002,
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE
MARAPANIM E A EMPRESA BRAGANTINA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, TENDO
COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
TÉCNICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE., NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e CI nº. 3173858 SSP/PA em Convivência a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº: 13.583.637/0001-08, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO DE SALES NEVES NETO, portador do CPF nº 645.188.092-20 e RG nº 3269593 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada a Rodovia Dom Eliseu, s/n, Bairro: Alto Paraíso, inscrita no CNPJ 07.832.455/0001-12, Inscrição Estadual nº 15.251.735-9, neste ato representado por Augusto Soares da Silva Neto, portador da CNH sob nº 03574371356 - DETRAN/PA, e do CPF sob nº 714.095.722-34, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2021 PREGÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010492	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML 5 INJETÁVEL	AMPOLA	12.600,00	9,880	124.488,00
010493	ANDRENALINA 1MG/ML 1ML(EPINEFRINA) INJETÁVEL	AMPOLA	3.600,00	4,100	14.760,00
010494	ÁGUA BI-DESTILADA 500ML	FRASCO	2.700,00	5,370	14.499,00
010497	AMICACINA 50MG INJETÁVEL	AMPOLA	5.400,00	1,900	10.260,00
010500	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	FRASCO	1.800,00	4,000	7.200,00
010502	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI C/4 ML INJETÁVEL	FRASCO	10.800,00	20,000	216.000,00
010518	DEXAMETASONA 4,0MG/ML 2,5ML INJETÁVEL	AMPOLA	36.000,00	3,470	124.920,00
010521	DACTIL OB 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000,00	1,970	5.910,00
010524	DOPAMINA AMPOLA 50MG/10ML E 200MG/10ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.800,00	4,560	8.208,00
010527	ERFORTIL 10MG INJETÁVEL	AMPOLA	9.000,00	4,090	36.810,00
010528	FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FRASCO	900,00	4,090	3.681,00
010530	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	1.800,00	1,970	3.546,00
010532	GLICOSE 25% INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	18.000,00	1,840	33.120,00
010533	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	18.000,00	2,070	37.260,00
010540	METROCILOPRAMIDA 5MG/2ML(PLASIL) INJETÁVEL	AMPOLA	18.000,00	1,180	21.240,00
010543	OXITOCINA 5UI 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.800,00	3,640	6.552,00
010549	SORO GLICOSADO 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	2.700,00	5,000	13.500,00
010551	SORO MANITOL 20%	FRASCO	2.700,00	8,440	22.788,00
010555	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1ML	AMPOLA	900,00	1,350	1.215,00
010557	VITAMINA "K" 10MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	9.000,00	3,890	35.010,00
010558	VITELINATO DE PRATA 10%GTS	FRASCO	1.200,00	10,030	12.036,00
010559	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000,00	0,500	18.000,00
010562	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	9.000,00	0,850	7.650,00
010566	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	FRASCO	3.600,00	7,850	28.260,00



010567	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000,00	0,120	1.080,00
010570	AMBROXOL 3MG/ML PEDIÁTRICO	FRASCO	5.400,00	3,950	21.330,00
010571	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO	FRASCO	5.400,00	3,720	20.088,00
010572	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000,00	0,520	4.680,00
010577	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000,00	0,090	8.100,00
010578	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000,00	0,590	7.080,00
010582	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000,00	0,470	7.050,00
010584	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	5.400,00	3,850	20.790,00
010586	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	10.800,00	2,060	22.248,00
010589	ERITROCINICA 50MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	3.000,00	12,260	36.780,00
010590	FLUCONAZOL 150MF CÁPSULA	CÁPSULA	36.000,00	1,350	48.600,00
010591	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000,00	0,160	2.880,00
010592	FENOTEROL SOL.INALÁTE GTS	FRASCO	3.600,00	2,170	7.812,00
010593	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA GTS	FRASCO	3.600,00	5,930	21.348,00
010596	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72MG	UNIDADE	600,00	1,440	864,00
010597	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200,00	5,630	6.756,00
010600	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.800,00	2,330	4.194,00
010602	IPATRÓPIO BROMETO 0,02MG/DOSE AEROSOL	FRASCO	300,00	1,090	327,00
010607	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	1.800,00	2,800	5.040,00
010609	MEBENDAZOL 100MG COMPIRMIDO	COMPRIMIDO	12.000,00	0,550	6.600,00
010610	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.200,00	3,530	4.236,00
010611	METFORMINA,CLORIDRATO DE 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	54.000,00	0,170	9.180,00
010618	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.000,00	14,900	44.700,00
010622	NISTANTINA CREME VAGINAL 100.000UI - BISNAGA CONTEND O 60G C/APLICADOR	BISNAGA	3.000,00	6,980	20.940,00
010623	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.000,00	8,290	24.870,00
010625	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	54.000,00	0,260	14.040,00
010629	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000,00	0,450	4.050,00
010631	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000,00	0,080	1.440,00
010632	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	1.800,00	1,410	2.538,00
010633	SALBUTAMOL, SULFATO, XAROPE	FRASCO	3.600,00	2,600	10.080,00
010634	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000,00	0,240	4.320,00
010637	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA(40MG + 8MG)/ML SUSPENS	FRASCO	3.000,00	7,800	23.400,00
010638	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000,00	0,360	2.160,00
010641	SIMETICONA GOTAS	FRASCO	3.600,00	2,030	7.308,00
010680	ABAIXADOR DE LÍNFUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDAD	PACOTE	360,00	5,300	1.908,00
010681	ÁGUA OXIGENADA 1000ML	LITRO	432,00	8,500	3.672,00
010692	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500G	ROLO	900,00	16,320	14.688,00
010693	ALMOTOLIA 500ML	UNIDADE	60,00	6,000	360,00
010694	ALMOTOLIA 500ML ESCURA	UNIDADE	60,00	3,300	198,00
010695	APARELHO DE GLICOSE(ONCALLPLUS)	UNIDADE	360,00	27,330	9.838,80
010696	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO COM ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	360,00	103,320	37.195,20
010709	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS	UNIDADE	3.600,00	1,420	5.112,00
010710	CATETER DE OXIGÊNIO N° 06	UNIDADE	360,00	1,620	583,20
010711	CATETER DE OXIGÊNIO N° 08	UNIDADE	360,00	1,320	475,20
010712	CLUMP UNIBILICAL DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.600,00	1,270	4.572,00
010713	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES 13LTS	UNIDADE	3.600,00	8,000	28.800,00
010717	ESCALPE N 19	UNIDADE	9.000,00	0,430	3.870,00
010718	ESCALPE N 21	UNIDADE	18.000,00	0,480	8.640,00
010719	ESCALPE N 23	UNIDADE	36.000,00	0,480	17.280,00
010720	ESCALPE N 25	UNIDADE	36.000,00	0,460	16.560,00
010721	ESCALPE N 27	UNIDADE	9.000,00	0,470	4.230,00
010722	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM(CX COM 24 ROLOS)	ROLO	1.800,00	14,110	25.398,00
010723	ESPARADRAPO MICROPORE, PACOTES C/12 UND	PACOTE	900,00	10,000	9.000,00
010740	FITA CREPE	UNIDADE	9.000,00	6,000	5.400,00
010742	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO(PCT COM 100 UNIDADES)	UNIDADE	9.000,00	0,310	2.790,00
010746	LÂMINA DE BISTURI N°11	UNIDADE	12.600,00	0,470	5.922,00
010747	LÂMINA DE BISTURI N°15	UNIDADE	12.600,00	0,470	5.922,00
010748	LÂMINA DE BISTURI N°23	UNIDADE	12.600,00	0,470	5.922,00
010749	LÂMINA DE BISTURI N°24	UNIDADE	12.600,00	0,470	5.922,00
010751	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR	UNIDADE	360,00	16,000	5.760,00
010754	LUVA DE PROCEDIMENTO "G", CX C/100 UND	CAIXA	1.800,00	161,000	289.800,00
010758	MÁSCARA PARA AEROSOL	UNIDADE	30,00	12,330	369,90
010759	NASOGÁSTRICA LONGA N°10	UNIDADE	300,00	1,030	309,00
010760	NASOGÁSTRICA LONGA N°14	UNIDADE	300,00	1,030	309,00
010761	NASOGÁSTRICA LONGA N°18	UNIDADE	300,00	1,480	444,00
010763	RESERVATÓRIO PARA MÁSCARA DE O2	UNIDADE	300,00	41,670	12.501,00
010766	SERINGA 01ML	UNIDADE	30.000,00	0,600	18.000,00
010768	SERINGA 05ML	UNIDADE	6.000,00	0,590	3.540,00
010771	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N°06	UNIDADE	180,00	1,710	307,80
010772	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N°08	UNIDADE	180,00	1,130	203,40
010773	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N°10	UNIDADE	180,00	1,460	262,80
010774	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N°14	UNIDADE	180,00	1,130	203,40
010783	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	180,00	14,330	2.579,40

VALOR GLOBAL R\$ 1.782.669,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.782.669,30 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2022 Atividade 2.059, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2022 Atividade 2.067, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , Exercício 2022 Atividade 2.054, Classificação econômica 3.3.90.30.00, , Exercício 2022 Atividade 2.058, Classificação econômica 3.3.90.30.00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) RAFAEL GONÇALVES FERREIRA, 020.009.982-59, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021 PREGÃO, celebrado com a empresa BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.832.455/0001-12, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARAPANIM/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MARAPANIM - PA, em 03 de Janeiro de 2022

**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM**

**FRANCISCO DE SALES NEVES NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 07.832.455/0001-12**



TESTEMUNHAS: